



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM/2017 PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO VIGIA-SUS

23/08/16 => 14830h ATGRADO P/ 29/08/16 => 14830h Republicano Abertura P/ 16/09/16 => 08/30h





FONE/FAX (43) 3555-1313 - FONE: (43) 3555-1267 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa Jose da Costa. S/Nº - Fone/Fax: (043)3555-1118 - CEP. 84.920-000

Memorando N°41/2016 SMS/JP.

Japira, 27 de julho de 2016

De: Neucimara Rodrigues dos Santos – Secretária Municipal de Saúde de Japira.

Para: Sr. José Cláudio de Oliveira Santos – Prefeito Municipal de Japira - PR Sra. Elisangela Heidgger Bento Watfe - Departamento de Licitação Prefeitura Municipal de Japira.

Através do presente solicito de Vossa Excelência, em caráter de urgência, por motivos de necessidade do serviço de transporte sanitário realizado por esta secretaria de saúde, a abertura de processo licitatório para a aquisição de um veículo para as ações da vigilância em saúde, com uso do recurso específico para esse fim de acordo com a resolução SESA 616/2015 que dispõe sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná, VIGIA-SUS e de acordo com o plano de aplicação financeira de maio de 2016, que apresenta o descritivo da aplicação dos recursos, solicitamos então a compra de um veículo de até 30.000,00, quatro portas, motor 1.0, ar condicionado, branco.

Sem mais para o momento, aguardamos resposta.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em

Neucimara Rodrigues dos Santos Secretária Municipal de Saúde







DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS NO ESTADO DO PARANA.

Município de Japira

Maio de 2016





MUNICIPIO DE JAPIRA

NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
VICE-PREFEITO

NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BENEDITO SABCHUK

Coordenador da Dengue



DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RESOLUÇÃO SESA/PR №150/2013

1. VIGIASUS

Apresentamos o Descritivo de Aplicação do Recurso previsto no Artigo 5º da Resolução SESA/PR nº 616/2015, que faz parte integrante do Termo de Adesão do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná – VigiaSUS.

A execução do descritivo será no decorrer de 2016.

De acordo com a Resolução nº 606/2015, o Estado do Paraná repassará R\$ 57.470,00 do Programa VigiaSUS para o Município de Japira, sendo R\$ 24.888,84 para despesa correntes/custeio e R\$ 32.581,45 para despesas de capital/investimento.

2. CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO

Conforme determina o Artigo 6º da Resolução SESA/PR nº 616/2015 a contrapartida municipal será a execução das ações de Vigilância em Saúde estabelecidas na deliberação CIB/PR nº 066/2015 que comporão o COAP decreto nº 7.508/11.

3. DESPESAS DE CUSTEIO

As despesas correntes/custeio obedecerão ao previsto no Anexo I da Resolução SESA/PR 616/2015, no valor de 24.888,84, onde o município de Japira definiu as seguintes prioridades:

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		
	R\$: 28.888,84		
A)Diárias	R\$: 10.000,00		
A.1 Diárias	R\$: 7.000,00		
A.2 Custeio de capacitações	R\$: 3.000,00		
B) Serviços de Terceiros	R\$: 16.000,00		
B.1 Manutenção de veículos	R\$: 5.000,00		
B.2 Combustível	R\$: 6.000,00		
B.3 Manutenção da rede de frio	R\$: 5.000,00		
C) Material de Consumo uniforme, Gráfica e propaganda	R\$: 3.688,00		
C.1 Propaganda e gráfica	R\$: 800,00		
C.2 Material de expediente e escritório	R\$: 1.000,00		



C.4 Uniformes e camisetas de campanha	R\$:1.888,54			
Total geral	R\$:28.888,54			

4. DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO

As despesas de capital/investimento obedecerão ao previsto no ANEXO I da Resolução SESA/PR nº 150/2013, onde o município de Japira definiu as seguintes prioridades:

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO			
A) Equipamentos/material permanente	32.581,00			
A.1 Veículo quatro portas , ar condicionado, flex para uso exclusivo para ações de vigilância em saúde.	RS: 30.000,00			
A.2 Caixa térmica para rede de frio	RS:581,00			
A.3 Portas de correr, vidro temperado, para estruturar fluxo de atendimento na rede de frio.	RS: 2.000,00			
	R\$: 57.470,29			

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações sobre a aplicação dos recursos deverá constar no Descritivo de aplicação e integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser encaminhado ao Conselho municipal de saúde até dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e serão monitorados pelos Grupos Gestor do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde — VigiaSUS.

C.4 Uniformes e camisetas de campanha	R\$:1.888,54			
Total geral	R\$:28.888,54			



4. DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO

As despesas de capital/investimento obedecerão ao previsto no ANEXO I da Resolução SESA/PR nº 150/2013, onde o município de Japira definiu as seguintes prioridades:

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		
A) Equipamentos/material permanente	32.581,00		
A.1 Veículo quatro portas , ar condicionado, flex para uso exclusivo para ações de vigilância em saúde.	RS: 30.000,00		
A.2 Caixa térmica para rede de frio	RS:581,00		
A.3 Portas de correr, vidro temperado, para estruturar fluxo de atendimento na rede de frio.	RS: 2.000,00		
	R\$: 57.470,29		

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações sobre a aplicação dos recursos deverá constar no Descritivo de aplicação e integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser encaminhado ao Conselho municipal de saúde até dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e serão monitorados pelos Grupos Gestor do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS.





RESOLUÇÃO SESA nº 616/2015

Dispõe sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Estado do Paraná.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987, os artigos 18 e 23 da Lei Estadual nº 13.3331 de 23/11/2001 e os artigos 48 a 54 do Decreto nº 5.711, de 23/05/2002 e,

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;
- considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos oriundos do Governo Estadual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando a relevante f
- unção da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;
- considerando o desenvolvimento de ações da Vigilância em Saúde articuladas com as Redes de Atenção à Saúde;
- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;
- considerando a competência da Secretaria de Estado da Saúde de apoio complementar aos municípios no fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde;





- considerando a implantação do Contrato Organizativo das Ações Públicas COAP, previsto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- considerando a Diretriz nº 12 do Plano Estadual de Saúde 2012–2015, que define a implementação da política de vigilância e promoção em saúde, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente e. com a sociedade civil em âmbito estadual e regional;
- considerando a Resolução SESA nº 059/2013, que aprova o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações – VIGIASUS, no Estado do Paraná
- considerando a Resolução SESA nº 150/2013, que institui o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Estado do Paraná;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 066/2015, que define que as ações de Vigilância e Saúde serão compostas de 03 (três) Elencos: Elenco 1, Elenco 2 e Elenco 3. Aprova os Elencos de Ações de Vigilância em Saúde e Aprova o indicativo do Porte dos municípios, para cada Elenco das Ações.
- considerando a Deliberação CIB nº 213/2015, que aprova "Ad referendum" o incentivo financeiro de custeio e capital para os 399 (trezentos e noventa e nove municípios) do Paraná, cuja finalidade é a qualificação das ações de vigilância em saúde de acordo com o Programa VIGIASUS.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o incentivo financeiro estadual no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) de custeio e R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para investimento a ser repassado para os 399 municípios do Estado do Paraná, conforme critérios do Anexo I, como parte integrante do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde VIGIASUS, previsto no Plano Estadual de Saúde 2012-2015, conforme Anexo II.
- **Art. 2º** Autorizar a transferência do incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Saúde, diretamente ao Fundo Municipal de Saúde a todos os municípios do Estado do Paraná, os quais aderiram ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VIGIASUS, conforme Resoluções SESA nº 059 de 21/01/2013 e nº 150 de 27/02/2013.
- § 1º O valor total dos recursos financeiros de que trata esta Resolução correrá por conta da Dotação Orçamentária 4760.10305194.173 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE, na natureza de despesa 3341.4100 contribuições, na fonte 100.
- § 2º O incentivo financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado para





execução das ações previstas nos elencos, conforme descritos na Deliberação nº 066/2015.

- Art. 3º Fixar o valor total de RS 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para aplicação em ações de investimento, distribuído equitativamente para os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios, perfazendo o valor de R\$ 32.581,45 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por município.
- Art. 4º Fixar o valor total de RS 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para aplicação em ações de custeio, distribuídos de acordo com a metodologia e critérios constante no Anexo I, da Resolução SESA nº desta Resolução.
- Art. 5º Definir que os recursos do incentivo sejam utilizados para:

<u>Despesas de custeio:</u>

- a) capacitações específicas com conteúdo da vigilância em saúde;
- b) serviços de terceiros (vedada contratação de recursos humanos);
- c) material de consumo.

Despesas de capital:

Aquisição de veículos, equipamentos de informática, rede de frio do programa de imunização e outros equipamentos para execuções das ações de vigilância em saúde, observadas as normativas vigentes e estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

- Art. 6º Definir como contrapartida aos municípios que aderiram ao Programa VIGIASUS a execução das ações de vigilância em saúde, estabelecidas na Deliberação CIB/PR nº 066/2015, que comporão o Contrato Organizativo das Ações Públicas - COAP - Decreto nº 7.508/11.
- Art. 7º As informações sobre a aplicação dos recursos deverão constar no Descritivo de Aplicação e integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.
- Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de dezembro de 2015

Michele Caputo Neto Secretário de Estado da Saúde





ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA Nº 616/2015

CRITÉRIOS PARA O REPASSE DO INCENTIVO DE CUSTEIO

Para o repasse do incentivo no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), foram distribuídos conforme os seguintes parâmetros:

- Fator de Redução das Desigualdades Regionais Resolução SESA nº 237/12: 40% por cento deste valor, perfazendo o total de RS 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), atendendo 399 municípios, conforme tabela do Anexo II;
- Distribuição per capta: 39% deste valor, perfazendo o valor de RS 4.680.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais) para os 399 municípios do Estado conforme tabela do Anexo II;
- a. Distribuição por perfil epidemiológico: 21% deste valor, perfazendo o valor de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte reais) para os municípios que apresentam índice de mortalidade materna acima da média do Estado, índice de mortalidade infantil acima de 9.99/1000 nascidos vivos, com base nos dados do ano de 2014, Dengue levando em consideração a condição de infestação para o mosquito *Aedes aegypti*, com base nos dados do ano de 2015, suscetibilidade da população do estado à expansão do vírus da Febre de Chikungunya e Zika vírus, conforme tabela do Anexo II.



Município	Fator Redução Desigualdades	Distrib "per capita" R\$ 0,4424379	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO				Total \$ Perfil Epidemiol.	Total \$ Custeio	Total \$ Investimento	T	
	(Total 4.800.000,00)	(Total R\$ 4.680.000,00)	Mort Materna	Mort Infantil	Dengue	Chikungunya e zika vírus	SOMA	(Total R\$ 2.520.000,00)	12 milhões	13 milhões	Total \$ Geral
Jacarezinho	11.272,73	17.274,99	0	1	1	1	3	7.785,79	36.333,50	32.581,45	68.914,95
Jaguapitã	11.272,73	5.495,52	0	1	1	1	3	7.785,79	24.554,04	32.581,45	
Jaguariaíva	11.272,73	14.548,24	0	1	1	1	3	7.785,79	33.606,76		57.135,49
Jandaia do Sul	11.272,73	9.007,59	0	1	0	1	2	5.190,53	25.470,85	32.581,45	66.188,21
Janiópolis	11.272,73	2.786,47	0	0	1	1	2	5.190,53		32.581,45	58.052,30
Japira	14.933,32	2.169,72	0	1	1	1	3	BOOKS CONSTRUCTION CONTRACTOR OF	19.249,73	32.581,46	51.831,19
Japurá	11.272,73	3.835,49	0	0	1	1	2	7.785,79	24.888,84	32.581,45	57.470,29
Jardim Alegre	14.933,32	5.362,79	0	1	1	1		5.190,53	20.298,75	32.581,46	52.880,21
Jardim Olinda	11.272,73	615,87	0	1	1		3	7.785,79	28.081,91	32.581,45	60.663,36
Jataizinho	11.272,73	5.290,67	0			1	3	7.785,79	19.674,39	32.581,46	52.255,85
Jesuítas	11.272,73			0	1	1	2	5.190,53	21.753,93	32.581,45	54.335,38
Joaquim Távora		3.927,08	0	1	0	1	2	5.190,53	20.390,33	32.581,46	52.971,79
	11.272,73	4.822,13	0	0	1	1	2	5.190,53	21.285,38	32.581,46	53.866,84
Jundiaí do Sul	14.933,32	1.503,85	1	0	1	1	3	7.785,79	24.222,97	32.581,45	56.804,42
Juranda	11.272,73	3.347,93	0	0	1	1	2	5.190,53	19.811,18	32.581,46	52.392,64
Jussara	11.272,73	2.945,31	0	1	0	1	2	5.190,53	19.408,56	32.581,46	51.990,02
Kaloré	11.272,73	1.957,79	0	0	0	1	1	2.595,23	15.825,78	32.581,46	,
Lapa	11.272,73	20.057,48	0	0	1	1	2	5.190,53	36.520,73	,	48.407,24
Laranjal	14.933,32	2.768,33	0	0	1	1	2	5.190,53		32.581,45	69.102,18
Laranjeiras do Sul	11.272,73	13.667,35	1	0	1	1	3		22.892,19	32.581,45	55.473,64
		, ,			- 1	1	3	7.785,79	32.725,87	32.581,45	65.307,32

14



Município de Japira Solicitação 26/2016

Termo de Referência



Solicitação				
Número Tipo		Emitido em	Qua	antidade de itens
26 Aquisição de Material		27/07/2016		1
Solicitante		erado ———		
Código Nome	Número			
34681-1 NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	45/2016			
Local — Código Nome				
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Órgão ————————————————————————————————————	Pagamento -			
None	Forma			
07 Saúde e Saneamento	ATE 30 DIA	S A PÓS EMI		
Entrega — Level				
Local FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Prazo 60 Dias			
Descrição:				
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNI	CIPAL DE SAÚDE	COM RECUF	RSOS DO VIG	IA-SUS
Justificativa:				
uisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor	branca, motor	mínimo 1.	.0 flex, co	m ar
condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde	a ser adquirid	lo com recu	irsos do VI	GIA-SUS.
Lote				
001 Lote 001 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM - RECURSOS VIGIA-SUS				
ódigo Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
03651 VEÍCULO 0 KM, MOTOR 1.0 FLEX AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, COR BRANCA	UNID	1,00	30.000,00	30.000,0
			TOTAL	30.000,0
		Ţ	TOTAL GERAL	30.000,00
		Section and the second		00.000,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 28 de julho de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETOR FINANCEIRO PROCURADORIA JURÍDICA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização mediante solicitação de abertura de processo licitatório expedida pela Sra. NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, sob protocolo em 27/07/2016, para a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS, no valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (Divisão de Contabilidade)
- 02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Diretor Financeiro);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (Procurador Jurídico):
- 04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (Diretor Administrativo - Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação):
- 05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (Procurador Jurídico).

Cordialmente,

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 28/07/2016

Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 28/07/2016 para a informação da existência de dotação orçamentária, para a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS, no valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Temos a informar o que adiante segue:

 I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

07 Saúde e Saneamento
001 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007.2044 Programa Vigilância em Saude
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02910 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

🖀 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 29/07/2016

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: aquisição de um veículo 0 km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de *01/09/2014*, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – <u>Recursos Financeiros e Forma de Pagamento</u> – Existem previsão de recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o pagamento será realizado até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

Atenciosamente,

JADEER SANTOS CAMARGO LUCIANO Diretora do Departamento de Finanças PORTARIA N.º 062/2016 de 02/05/2016





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>

PARECER DE MODALIDADE

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo através da solicitação expedida pela Sra. NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, sob protocolo em 27/07/2016, para a aquisição de um veículo 0 km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS, no valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretora do Departamento de Finanças**, Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO informou que há recursos financeiros e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e a



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1°, inciso I da lei retro citada (menor preço, por item).

É o parecer,

Japira, 01 de agosto de 2016.

A MORIĞI ARAPOTI Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIR ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 2 (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 033/2016 de 01/03/2016

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2016, a partir desta data, como segue:

> Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856367-1 e do CPF nº e CEDIELTON ARNALDO DECOL, brasileiro, portador do RG nº 505.771.589-53: 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto á Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinicio do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 01 de março de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS **Prefeito Municipal**

MUNICIPIO DE JAPIRA:7596988100015 da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 Date: 2016.03.04 15:35:20 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

🖀 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de agosto de 2016.

DE: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE PREGOEIRA

PARA: Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI PROCURADORA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregbeira



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR,. Torna público, que fará **realizar às 14h30min do dia 23/08/2016**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos na data e horário abaixo mencionado, situado na Sede da Prefeitura Municipal da Japira, na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira/PR:

01.DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 14h00min do dia 23/08/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até as 14h30min do dia 23/08/2016.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 23/08/2016.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

02.DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO: 02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **02.01.2.1.1.** A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;
- 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);
- **02.01.2.3.** Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **02.01.2.4. Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- **02.01.2.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- **02.01.2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.01.3. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
- **02.01.3.1.** "Art. 3º" consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- **02.01.3.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial** OU **Comprovante extraído do sítio da Receita Federal,** www.receita.fazenda.gov.br.
- **02.01.3.2.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- **02.01.3.3.** "Art. 42" A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **02.01.3.4.** "Art. 43" As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **02.01.3.4.1.** "§ 1º" Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis political.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **02.01.3.4.2.** "§ 20" A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **02.01.3.5.** "Art. 44" Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **02.01.3.5.1.** "§ $1^{o''}$ Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **02.01.3.5.2.** "§ 2º" Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: <u>se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.</u>
- **02.01.4.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- **02.01.4.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **02.01.4.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("<u>a microempresa ou empresa de pequeno</u> porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos **após o encerramento dos lances**, sob pena e preclusão.")
- **02.01.5.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

- **03.01.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS.
- 03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.305.0007.2044 Programa Vigilância em Saude; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02910 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde.

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;
- **05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min) ou pelo e-mail *licita.japira@hotmail.com*;
- **05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **23/08/2016**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;
- **05.03.02.** A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.
- **05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- **05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- **05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- **05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ
DATA/HORÁRIO

- **07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- **07.02.1.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com;
- **07.02.2.** A proponente deverá apresentar a proposta digital impressa, contendo os dados da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, NOME COMPLETO/ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, etc;
- **07.02.2.1.** Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;
- **07.02.2.2.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **07.02.2.3.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- **07.02.3.** O arquivo da proposta digital deverá ser apresentado também **em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:
- **07.02.3.1.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- **07.03.** Deverá ser apresentado junto á proposta de preços PROSPECTO DO VEÍCULO, com as especificações escritas em língua portuguesa;
- **07.04.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, NOME COMPLETO/ASSINATURA E CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA E CARIMBO DO CNPJ, etc;
- **07.04.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- **07.04.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- **07.04.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- **07.05.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- **07.06.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- **07.07.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- **07.08.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- **07.09.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- **07.10.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.11. <u>Serão desclassificadas as propostas que tenham sido</u> feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, BEM COMO AS QUE FALTAREM ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ da empresa;

- **07.12.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- **07.13.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **08.01.01.1.** Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;
- **08.01.01.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;
- **08.01.01.2.1.** Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.
- **08.01.01.3.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- **08.01.01.4.** Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, NOME COMPLETO/ASSINATURA E CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA E CARIMBO DO CNPJ);
- 08.01.01.5. <u>Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"</u>
- 08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **08.01.02.2.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**;
- **08.01.02.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;
- **08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- **08.01.02.5.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal **PGFN/INSS**;
- **08.01.02.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;
- 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO
- **08.01.03.1.** As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";
- **08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- **08.01.03.2.** <u>As ME`S ou EPP`S</u>, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, <u>devidamente registrado no órgão competente</u>, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- **08.01.03.3.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.
- 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- **08.01.04.1.** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. (Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração).
- 08.02. <u>Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;</u>



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- **08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

09.DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- **09.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- **09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;
- **09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas**:
- **09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- **09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- **09.03.03.** Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;
- **09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.05. Com preços manifestadamente inexequíveis;
- **09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- **09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- **09.03.08.** Que apresente as declarações e propostas sem as devidas assinaturas e sem carimbo do CNPJ;
- **09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos. 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- **09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- **09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- **09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- **09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- **09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- **09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- **09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- **09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- **09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- **09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- **10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;
- **10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- **10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **11.01.** O veículo deverá ser entregue ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.
- **11.05.** Se veículo estiver em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

- **12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- **12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- **12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- **12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- **12.06.** O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- **12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- **13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- **13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- **13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- **14.01.01.** Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- **14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- **14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- **14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- **14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93;
- **14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

15. DO PAGAMENTO

- **15.01.** O pagamento será efetuado á empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente á emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- **15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- **15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

- **17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- **17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- **17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93").

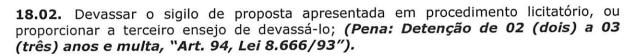


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência, "Art. 95 Lei 8666/93).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- **21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- **21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- **22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- **22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- **22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- **22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- **22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II MODELO CARTA CREDENCIAL;
- 3. ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 4. ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- **6.** ANEXO VI MODELO DECLAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
- 7. ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 04 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

LOTE 001 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
001	001	Unid.	Veículo 0 km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, ar condicionado.	R\$ 30.000,00





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a),
portador da Cédula de Identidade RG nºSSP/, e inscrito no
CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ , na
qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por
nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de
Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que
se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa CARIMBO DO CNPJ

(Nome e assinatura do Representante)





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Nome nº do RG, assinatura e cargo que ocupa na empresa CARIMBO DO CNPJ





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, poi
intermédio de seu representante legal o Sr, portado
da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA
especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, que não
possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores
Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou po
adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.
, de de 2016.

Nome nº do RG, assinatura e cargo que ocupa na empresa CARIMBO DO CNPJ





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por
ntermédio de seu representante legal o Srportador
la carteira de identidade nº e do CPF nº DECLARA,
especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, não ter
ecebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou
ndireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de
participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim
como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a
Administração Federal, Estadual e Municipal.
, de de 2016.

Nome nº do RG, assinatura e cargo que ocupa na empresa CARIMBO DO CNPJ





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa						ins	crita	no	CNPJ/	MF	sob	no
		sediada a	à							_, [ECLA	RA,
sob as penas	da Lei, qu	ie até a p	resent	e dat	ta inex	kister	n fat	os in	npeditiv	os/	para	sua
habilitação no	presente	processo	Licitat	ório,	ciente	da	obri	gator	iedade	de	decl	arar
ocorrências po	steriores.											
			(_Loca	ıl	_),	de				de 20	016.

Nome nº do RG, assinatura e cargo que ocupa na empresa CARIMBO DO CNPJ





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos	para	os	devidos	fins	е	especi	almente	para	0	EDITA	٨L	DE	PRE	GAO
PRESENCIA	L	ľ	Ao.	011	/20	016-PN	43 ,	que		а		р	ropon	ente
							(razão	social)	, ir	nscrito	no	CNF	PJ/MF	sob
n.º						,	com	sede		na		cida	de	de
				Est	ado					,	i	à	Rua	/Av.
										(end	lere	ço c	omple	eto),
não mantém	em se	eu q	uadro de	pess	oal	, trabal	hadores	menor	es	de 18 (dez	oito) anos	em
horário notu	irno d	e tr	abalho, d	ou er	n s	erviços	perigo	sos ou	ins	salubre	s, r	não	mante	endo
ainda, em q	ualque	er tr	abalho, t	rabal	hac	lores m	nenores	de 16	(de	zesseis	s) a	nos.	Salv	o na
condição de	apren	diz,	a partir	de 14	4 (quatorz	e) anos	, em cı	ımı	oriment	to a	o di	spost	o no
Inciso XXXII	I do A	rt. 7	o da Con	stitui	;ão	Federa	l e Art.	27, Inci	so	V da Le	ei n	8.6	66/93	3.
		_				_de		d	e 2	016.				

Nome nº do RG, assinatura e cargo que ocupa na empresa CARIMBO DO CNPJ





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)
(Local), de de 2016.
À Comissão de Licitação
Referente ao Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ.
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ.
O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de:(
Condição de Pagamento:
Prazo de validade da proposta de preços é de () dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.
Acompanha o presente anexo: Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta; CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada. Prospecto do Veículo em língua portuguesa.
Atenciosamente.

Nome nº do RG, assinatura e cargo que ocupa na empresa CARIMBO DO CNPJ





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , e a empresa, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ.
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, portador do CPF/MF nº, portador do RG nº, e a empresa, com sede na cidade de, sito à, inscrita no CNPJ/MF sob nº, inscrito no CPF/MF sob nº, inscrito no CPF/MF sob nº, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto— 1. O objeto do presente Contrato, é a aquisição de um veículo 0 km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; § único: A empresa, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, o Item,, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual— 2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$
CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento— 3. O pagamento será efetuado è empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. 3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura; 3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011 § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro- 4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº, do orçamento vigente.
CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste- 5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.
CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega- 6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do

6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e

Município de Japira, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos;

sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

- § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- **7.1.** Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- **7.2.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- **7.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **7.4.** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

- 8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:
- **8.1.** Entregar o veículo após solicitação expedida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- **8.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- **8.3.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **8.4.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- **8.5.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- **8.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- **8.7.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- **8.8.** Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

- **9.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 9.1. Advertência;
- **9.2.** Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas:

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presenca de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS Secretária Municipal de Saúde

Japira (PR),	de	de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1)	2)	





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



🖀 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de agosto de 2016.

DA:

PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Procuradora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

🖀 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de agosto de 2016.

DO :

PREFEITO MUNICIPAL

PARA:

PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. <u>AUTORIZO</u> a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a aquisição de um veículo 0 km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS, no valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme solicitação expedida pela Sra. NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, sob protocolo em 27/07/2016.

Atenciosamente,

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 23/08/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a <u>AQUISIÇÃO DE UM</u> VEÍCULO 0 KM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 23/08/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 23/08/2016.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 23/08/2016.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo

manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km,

ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do

VIGIA-SUS.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 -(Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 04 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira





Voltar

			ações Gerais		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	JAPIRA			
Ano*	2016				
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11				
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	011				
Descrição Resumida do Objeto*		SAÚDE DO MUNICÍPIO	D/ MODELO 2017, PARA USO DO FUNDO DE JAPIRA/PR, A SER ADQUIRIDO COM		
Forma de Avalição	Menor Preço				
Dotação Orçamentária*	0700110305000	720444490520000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00				
Data de Lançamento do Edital	04/08/2016				
Data da Abertura das Propostas	23/08/2016	Data Registro	04/08/2016		
NOVA Data da Abertura das Propostas	11 2010	Data Registro			
Data Cancelamento					
				Editar	Excl

CPF: 72645245900 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 23/08/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a <u>AQUISIÇÃO DE UM</u> <u>VEÍCULO 0 KM</u>, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 23/08/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 23/08/2016.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 23/08/2016.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a

reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo

manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km,

> ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do

VIGIA-SUS.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 -(Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 04 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

MUNICIPIO DE

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR JAPIRA:75969881000152 MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 Date: 2016.08.04 15:54:11 -03'00'





Trio de ataque da seleção olímpica tem média de gols maior que time com Ronaldo, Bebeto e Ronaldinho

NEYMAR, GABRIEL JESUS E GABIGOL SOMAM 1,45 GOL POR JOGO, NÚMERO QUE SUPERA SELEÇÕES DE 1996, 2000 E 2008, E SÓ EMPATA COM A DE LONDRES

Destaque da equipe de Rogério Destaque da equipe de Nogeno Micale, o trio de ataque da Seleção Brasileira olímpica, composto por Neymar, Gabriel Jesus e Gabigol, além de principal esperança do Brasil na busca por uma medalha de ouro inédita, se mostra de extremo potencial também nos números. Considerando a média de números. Considerando a média de gol por seus respectivos clubes no de PSV Eindhoven e Barcelona. Já se se sa tacantes, juntos, superam os rifes atacantes, juntos, superam os números das seleções que de Flamengo, balançou as redes 10 dos números das seleções que de 2000 e, elém números próximos com a de 2012.

O ataque que disputa a Olimpidad de Disputa de Pilo por uma média de 10,0 por mentre Ronaldad de Pilo por uma média de como de Servicia de Polo por uma média de 1000, o Brasil finha à frente Ronaldad de Pilo por uma média de como de Servicia de Polo por uma média de 1000, o Brasil finha à frente Ronaldad de Pilo por uma média de como de Servicia de Polo por uma média de Polo por como de Como de Servicia de Polo por como de Polo por como de Polo por de Polo por como de Pol

46 no total. Neymar tem 25 gols pelo Barcelona no ano de 2016, dos 27 que fez na última temporada euro-peia; já Gabriel Jesus, marcou 19 vezes com a camisa do Palmeiras neste ano; e Gabigol, pelo Santos, balançou as redes 12 vezes.

balançou as redes 12 vezes. Em 1996, nos Jogos Olímpicos de Atlanta, o Brasil tinha um consa-grado ataque formado por Ronaldo e pelo tetracampeão Bebeto. O Fenômeno naquele ano marcou 17 gols em 19 jogos com as camisas de PSV Eindhoven e Barcelona. Já

entre Atlético-PR e Rennes (FRA). O que viria a ser o futuro camisa 10 da Seleção marcou 41 gols em 49 jogos naquele ano, enquanto seu parceiro de ataque foi ao gol quatro vezes em 23 jogos. Podemos considerar também Geovanni, do Cruzeiro, que por diversas vezes atuou no lugar de Lucas. O atacante fez 14 gols em 33 partidas. Com a dupla titular, o ataque ficou com média de 1 gol por jogo, e se somarmos Geovanni, o número sobe para 1,42 - caso o coloquemos no lugar de Severino, a média seria de 1,25.

média seria de 1,25. A Seleção Brasileira não se clas-sificou para a Olimpiada de 2004, em Atenas. Mas quatro anos depois, nos Jogos de Pequim, na China, o time brasileiro esteve presente e conquistou bronze. Novamente no comando ada do Rio tem uma média de gols dinho Gaúcho, ainda no Grêmio, e de 1,45 no ano até o momento com Lucas Severino, que dividiu o ano ao seu lado Rafael Sóbis. Entre

Barça e Milan, o veterano fez 10 gols 0,73.

em 29 jogos, enquanto Sóbis, entre Real Bétis e Al-Jazira em 2008, Real Béés e Al-Jazira em 2008, marcou apenas quatro vezes em dez paridas. Juntos, os jogadores como um se igualou à méda da que jogará a se jogadores acima dos 23 anos, Ottro alteta que panhava vários minutos no time era Alexandre Pato. A época no Milan, o atazante fez 17 de gois em 43 jogos, es es colocado no lugar de Rafael, eleva a média até em 20,8 de ma 47 jogos, se colocado no lugar de Rafael, eleva a média até em 20,8 de muntos no time em 2012: 43 gois em 43 jogos, es ecolocado no lugar de Rafael, eleva a média até em 20,8 de muntos no time em 2012: 43 gois em 47 jogos. 3á Damião chegou às atacantes.

Londres, a Seleção foi a última que

redes 24 vezes em 43 partidas. A média dos dois é de 1,45, a mesma do trio atual. Convocado como um

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO objetivando a Contratação de profissionais para compor a equipe de Estratégia de Saúde da Familia e Saúde Bucal em atendimento à PORTARIA № 2.488 DE 21/10/2011, de 01 médico generalista e 01 dentista numa carga horária de 40h semanais, à Pessoa Física de: MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, referente ao Item 002 (dentista) do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2.400,00 (dois mil e atrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do proced PREGÃO PRESENCIAL sob nº, 010/2016-PMJ. Japira, 03 de agosto de 2016.

> JOSÉ CI ÁLIDIO DE OLIVEIRA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52 Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481. Centro, toma público que fará realizar às 14h00min, do dia 24/08/2016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", com objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bemhard Gottifried Bieri, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem con oelas condições especificas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se inicio, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não haven os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 24/08/2016

PROTOCOLO até as 13h30min

ABERTURA às 14h00mir

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abentura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (p dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PRECOS é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA, ALAMBRADO E ACESSO NA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS, localizada na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e Bernhard Gottifried Bieri.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 168.198,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min o solicitado pelo e-mail: licita japira@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Noticias e Diário Oficial do Estado Japira, 03 de agosto de 2016.

> ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42 /2016

Objeto: Contratação de uma empresa que forneca um profissional na área de Esportes para ministrar aulas de Taekwondo, aten dendo as crianças e adolescentes entre 07 e 15 anos de idade do Munfcípio de Conselheiro Malrinck/PR. O cronograma de trabalho será definido pela Coordenação do Programa (CRAS), até o dia 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei 6.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Contrato nº 63/2016 - Contratada: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 15.822.249/0001-50, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais); Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2016. Conselheiro

> LUIS CARLOS SANCHES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, toma público que fará realizar às 14h30min do dia 23/08/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem mo pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal

Na data hora e local abaixo indicado dando-se inicio à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 23/08/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 23/08/2016.

DATA DE ARERTI IRA: às 14h30min do dia 23/08/2016

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (pri dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, moto mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS. O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisangela)

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sitio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Noticias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 04 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO

ERONIS REIMÃO DA SILVA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalaç das Araucárias a ser implantada na Rua Eduardo Dias Ribeiro - Jaboti - Pr.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2015

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39.

Art. 1* - Conferir à professora Eliana Aparecida Vergilino, portadora do RG 6.550.080-9, CPF 042.976.399-98, regime suplem para o exercício de outras funções de Magistério, consistente na regência de "sala de aula", em substituição a professora Elizeti de Oliveira, a qual se encontra em licença por assiduidade (Portaria nº 31/2016), pelo periodo compreendido de 01 de agosto à 01 de novembro do ano de 2016.

Conselheiro Mairinck, 04 de agosto de 2018.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO PREFEITO MUNICIPAL



Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 012/2016- 1º RETIFICADOR

Síntese do objeto: Contratação de empresa de engenharia para recape asfáltico da Rua Anciutti Sobrinho em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1027610-12/2015/MCIDADES/CAIXA.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições informa a retificação do edital em epígrafe, devendo ser consideradas a seguinte alteração.

1- Nova data de abertura e julgamento.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 24/08/2016. Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 24/08/2016.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 081/2016.

Síntese do objeto: Aquisição de cofre para a Guarda Municipal de Irati. Tipo: Menor Preço Global.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 05/08/2016. Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 05/08/2016.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 082/2016.

Síntese do objeto: Aquisição de aparelho de Raio X, sistema de digitalização CR e Impressora DRY.

Tipo: Menor Preço por Lote

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 18/08/2016. Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 18/08/2016.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 073/2016 - 1º Edital

Síntese do objeto: Aquisição de coletes balísticos em atendimento à Guarda Municipal de Irati.

Tendo em vista a Suspensão do processo licitatório em epigrafe, a comissão de Pregão torna pública a Retificação do edital, devendo ser consideradas as seguintes alterações:

1- Alterações no item 12 - Prazos, condições e local de entrega.

2 - Nova data de abertura e julgamento:

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 19/08/2016. Abertura e julgamento: As 09h30min do dia 19/08/2016.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Pregão, na forma presencial nº 083/2016.

Síntese do objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficina de artesanato, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor Preço Global.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 13h30 do dia 19/08/2016. Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 19/08/2016.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 04 de agosto de 2016.

Antonio Carlos Mucham Pregoeiro Oficial Presidente da Comissão de Licitação

71644/2016

Jaboti

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 41/2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna pública licitação, MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 41/2016. TIPO: Menor Preço Por item. 2 – OBJETO: Aquisição de um Conjunto Caminhão e Coletor de recicláveis de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho do Convênio nº 03/2016 firmado entre o Município de Jaboti e o Instituto das Águas do Paraná -Aguasparaná. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/08/2016 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Prefeitura Municipal de Jaboti, Praça Minas Gerais, 175. Edital Completo no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edificio da Prefeitura Municipal de Jaboti, 03/08/2016. João Antônio Juventino de Siqueira, Pregoeiro Oficial

71748/2016

Jaguapitã

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia

18/08/2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, AQUISIÇÃO DE VEICULOS, 0 KM, FLEX, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br. Jaguapitã, 04 de agosto de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA Prefeito Municipal

71737/2016

APIR

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO objetivando a Contratação de profissionais para compor a equipe de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal em atendimento á PORTARIA Nº 2.488 DE 21/10/2011, de 01 médico generalista e 01 dentista numa carga horária de 40h semanais, á Pessoa Física de: MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, referente ao Item 002 (dentista) do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 010/2016-PMJ.

Japira, 03 de agosto de 2016. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal

71728/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa 193.42.53/1001-04, Inistriçad Islanda Island, colin sede a Int. 305 estate Filho, s/n°, Cep: 84.920-000, Japira/PR, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 23/08/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 23/08/2016. HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 23/08/2016.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 23/08/2016.

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 04 de agosto de 2016. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE Pregoeira

71727/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 24/08/2016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016-PMJ, do tipo "MENOR

Pedido de extensão do prazo de entrega 10928



De:

VW Licita - GELIC (vwlicita@gelicprime.com.br)

Enviada: quarta-feira, 10 de agosto de 2016 10:25:06

Para:

licita.japira@hotmail.com

À

Comissão de Licitação,

A empresa **GELIC** – **Gerenciamento de Licitações e Gestão de Resultados Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob nº **?1.211.422/0001-86**, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 306, 22º andar, Curitiba – PR, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL 11/2016**, vem através deste e-mail solicitar o seguinte **esclarecimento**:

Em análise ao edital no item sobre o prazo de entrega dos veículos licitados, <u>está determinado que a entrega dos produtos deverá ser em 40 dias</u>, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Com o intuito de ofertar preço para participação na licitação, oferecendo veículos que apresentem excelente relação-custo beneficio e qualidade e atendam plenamente ao que se destinam para essa licitação, neste sentido **questiona-se:**

SOLICITAÇÃO 1:

<u>folicitamos um prazo de entrega de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento?</u>

Tal solicitação se justifica devido à logística de produção/ embarque/ faturamento/ transporte do veiculo da fábrica até o local de entrega.

Oportunamente, a licitante declara que mesmo solicitando a referida ampliação, caso possa participar da disputa e tenha a satisfação de vencê-la, não medirá esforços no sentido de entregar os carros adjudicados no melhor prazo possível, tomando todas as providências necessárias após a emissão da ordem de fornecimento para que a postergação previamente requerida aqui, não se efetive totalmente.

Ressalta-se que as referidas solicitações garantirão maior número de fornecedores interessados, viabilizando-se, a ampliação do número de participantes na disputa, concedendo-lhe maior competitividade para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Atenciosamente,

10928

FIS 55 PAPERA JAPIRA

Raphael Ribeiro

Assistente de Licitação

GELIC - Gestão de Licitações

Tel.: (41) 3517.8613/ FAX: (41) 3026-5447

End.: Mal. Floriano Peixoto, nº 306, 22º Andar

Centro - Curitiba. CEP: 80010-130

raphael@gelicprime.com.br | www.gelicprime.com.br

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus. www.avast.com



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR,. Torna público a **alteração da data de entrega de 40 dias para 60 dias** e que fará **realizar às 14h30min do dia 29/08/2016**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos na data e horário abaixo mencionado, situado na Sede da Prefeitura Municipal da Japira, na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira/PR:

01.DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 14h00min do dia 29/08/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até as 14h30min do dia 29/08/2016.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 29/08/2016.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

02.DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:
02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. <u>A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.</u>

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **02.01.2.1.1.** A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;
- 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);
- **02.01.2.3.** Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **02.01.2.4. Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- **02.01.2.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- **02.01.2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.01.3. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
- **02.01.3.1.** "Art. 30" consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- **02.01.3.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial** OU **Comprovante extraído do sítio da Receita Federal,** www.receita.fazenda.gov.br.
- **02.01.3.2.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- **02.01.3.3.** "Art. 42" A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **02.01.3.4.** "Art. 43" As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **02.01.3.4.1.** "§ $1^{o''}$ Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **02.01.3.4.2.** "§ 2º" A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **02.01.3.5.** "Art. 44" Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **02.01.3.5.1.** "§ $1^{o''}$ Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **02.01.3.5.2.** "§ 2^o " Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1^o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: <u>se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.</u>
- **02.01.4.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- **02.01.4.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **02.01.4.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("<u>a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos **após o encerramento dos lances**, sob pena e preclusão.")</u>
- **02.01.5.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

- **03.01.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS.
- 03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.305.0007.2044 Programa Vigilância em Saude; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02910 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde.

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;
- **05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min) ou pelo e-mail *licita.japira@hotmail.com*;
- **05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **29/08/2016**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;
- **05.03.02.** A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.
- **05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- **05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- **05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- **05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ
DATA/HORÁRIO

- **07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- **07.02.1.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com;
- **07.02.2.** A proponente deverá apresentar a proposta digital impressa, contendo os dados da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, NOME COMPLETO/ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, etc;
- **07.02.2.1.** Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;
- **07.02.2.2.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **07.02.2.3.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- **07.02.3.** O arquivo da proposta digital deverá ser apresentado também **em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:
- **07.02.3.1.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- **07.03.** Deverá ser apresentado junto á proposta de preços PROSPECTO DO VEÍCULO, com as especificações escritas em língua portuguesa;
- **07.04.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, NOME COMPLETO/ASSINATURA E CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA E CARIMBO DO CNPJ, etc;
- **07.04.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- **07.04.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- **07.04.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- **07.05.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- **07.06.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- **07.07.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- **07.08.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- **07.09.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- **07.10.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.11. <u>Serão desclassificadas as propostas que tenham sido</u> feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, BEM COMO AS QUE FALTAREM ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ da empresa;

- **07.12.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- **07.13.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

- **08.01.01.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;
- **08.01.01.2.1.** Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.
- **08.01.01.3.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- **08.01.01.4.** Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, NOME COMPLETO/ASSINATURA E CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA E CARIMBO DO CNPJ);
- 08.01.01.5. <u>Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"</u>
- 08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- **08.01.02.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>;
- **08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- **08.01.02.5.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal **PGFN/INSS**;
- **08.01.02.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio <u>www.tst.jus.br</u>, com validade de *180* (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;
- **08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO 08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP**, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "*Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93"*;
- **08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- **08.01.03.2.** <u>As ME`S ou EPP`S</u>, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, <u>devidamente registrado no órgão competente</u>, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- **08.01.03.3.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.
- 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- **08.01.04.1.** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. (Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração).
- 08.02. <u>Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;</u>



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- **08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

09.DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- **09.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- **09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;
- **09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas**:
- **09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- **09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- **09.03.03.** Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;
- **09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- **09.03.05.** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- **09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- **09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- **09.03.08.** Que apresente as declarações e propostas sem as devidas assinaturas e sem carimbo do CNPJ;
- **09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- **09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- **09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- **09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- **09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- **09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- **09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- **09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- **09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- **09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- **09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- **10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;
- **10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- **10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **11.01.** O veículo deverá ser entregue ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, no prazo máximo de **60 (SESSENTA)** dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação.
- **11.05.** Se veículo estiver em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

- **12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- **12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- **12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- **12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- **12.06.** O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- **12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- **13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- **13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- **14.01.01.** Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- **14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- **14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- **14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- **14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93;
- **14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

15. DO PAGAMENTO

- **15.01.** O pagamento será efetuado á empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente á emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- **15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- **15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

- **17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- **17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- **17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93").



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93").

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência, "Art. 95 Lei 8666/93).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- **21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- **21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- **22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- **22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- **22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- **22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- **22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2. ANEXO II MODELO CARTA CREDENCIAL;
- 3. ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- **4.** ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- 5. ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- **6.** ANEXO VI MODELO DECLAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
- 7. ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- 8. ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 11 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

LOTE 001 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
001	001	Unid.	Veículo 0 km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, ar condicionado.	R\$ 30.000,00





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a)
portador da Cédula de Identidade RG nºSSP/, e inscrito no
CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ, na
qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por
nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de
Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que
se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa CARIMBO DO CNPJ

(Nome e assinatura do Representante)





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o Srportador
da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA ,
especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, que não
possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores
Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por
adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.
, de de 2016.





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ no, por
ntermédio de seu representante legal o Sr, portador
da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ , não ter
recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou
ndireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de
participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim
como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a
Administração Federal, Estadual e Municipal.
, de de 2016.





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Α	empresa			721		inscrita	no	CNPJ/M	IF	sob	no
_			sediada a	à					, DI	ECLA	RA,
sol	o as penas	da Lei, qu	ie até a p	oresente d	ata inex	istem fat	os in	npeditivo	s p	ara	sua
ha	bilitação no	presente	processo	Licitatório	, ciente	da obri	gator	iedade d	de	decla	ırar
oc	orrências po	steriores.									
				(Loc	:al), de	<u> </u>		d	le 20	16.





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos	para	os	devidos	fins	е	especi	almente	para	0	EDITA	L I	DE	PREC	OÃE
PRESENCIA	L	r	Ao.	011	/20	016-PI	MJ,	que		а		pr	opone	ente
		• • • • •					(razão	social)	, ir	scrito	no	CNP.	J/MF	sob
n.º						,	com	sede		na	c	idad	е	de
				Esta	ado					,	à		Rua	/Av.
										(end	ere	ço co	mple	eto),
não mantém	em se	eu q	uadro de	pess	oal,	, trabal	hadores	menor	es (de 18 (dezd	oito)	anos	em
horário notu	irno d	e tr	abalho, d	ou en	n s	erviços	perigos	sos ou	ins	alubres	s, n	ão n	nante	endo
ainda, em q	ualque	er tr	abalho, t	rabal	had	lores m	nenores	de 16	(de	zesseis) ar	nos.	Salvo	na c
condição de	apren	diz,	a partir	de 14	1 (0	quatorz	e) anos,	, em cu	ımp	riment	o a	o dis	posto	on c
Inciso XXXII	I do Ai	t. 7	o da Cons	stituiç	;ão	Federa	l e Art. 2	27, Inci	so '	√ da Le	i no	8.66	66/93	3.
				/		de		d	e 2	016.				





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)
(Local), de de 2016.
À Comissão de Licitação
Referente ao Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ.
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ.
O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de:
Condição de Pagamento:
Prazo de validade da proposta de preços é de () dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.
Acompanha o presente anexo: Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta; CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada. Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Atenciosamente,





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

DE SAÚDE, e a empresa, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ.
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, portador do CPF/MF nº, portador do RG nº, e a empresa, com sede na cidade de, sito à, inscrita no CNPJ/MF sob nº, inscrito no CPF/MF sob nº, inscrito no CPF/MF sob nº, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto— 1. O objeto do presente Contrato, é a aquisição de um veículo 0 km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; § único: A empresa, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, o Item,, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual— 2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$
CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento- 3. O pagamento será efetuado è empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. 3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura; 3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011 § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro- 4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº, do orçamento vigente.
CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste— 5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.
CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do

6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e

Município de Japira, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos;

sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

- 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- **7.1.** Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- **7.2.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- **7.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **7.4.** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

- 8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:
- **8.1.** Entregar o veículo após solicitação expedida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- **8.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- **8.3.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **8.4.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- **8.5.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- **8.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93;
- **8.7.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- **8.8.** Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

- **9.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 9.1. Advertência;
- **9.2.** Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
- § 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

CONTRATANTE		CONTRATADA
	NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS Secretária Municipal de Saúde	
TESTEMUNHAS:		
1)	2)	



Japira (PR), ____ de _____ de 2016.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, torna público que foi alterado o prazo para entrega do veículo de 40 (quarenta) dias para 60 (sessenta) dias corridos e que fará realizar às 14h30min do dia 29/08/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a <u>AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM</u>, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 29/08/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 29/08/2016.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 29/08/2016.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo

manifestação em contrário.

OBJETO:

O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 11 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE Pregoeira





<u>Voltar</u>

Detalhes	processo	licitatório
----------	----------	-------------

	Informac	ções Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	011		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, ANO/ MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RECURSOS DO VIGIASUS.		
Forma de Avalição	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0700110305000720444490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00		
Data de Lançamento do Edital	04/08/2016		
Data da Abertura das Propostas	23/08/2016 Data Registro	04/08/2016	e.
NOVA Data da Abertura das Propostas	29/08/2016 Data Registro	11/08/2016	
Data Cancelamento			,
			Editar Excluir

CPF: 72645245900 (Logout)

JRA MUNIC

JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR **常** (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, IOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto relativo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, á empresa: E. C. DE MORAES-EIRELI-ME classificada nos itens 001 aos 178 do lote 001, perfazendo o valor global da licitação de RS 897,229,20 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 897.229,20 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 008/2016-PMJ.

Japira, 05 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro – JAPIRA/PR - CEP: 84.929-000

@ (043)3555-1401 - www.lapira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75,969,881/0001-92, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, corna público que fará realizar à 8 99/000/min, do da 01/09/2016, Licitação na Modaldade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", com o objetivo de promover a Contratação de Entidade Pública ou Instituição Privada sem fins lucrativos para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial na modalidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentas (menino e menina) na faiza dária de 0 a 11 anos e 11 mesona a modalidade de Acolhimento de Casa Lar em conformidade com a Resolução ana destructura de Casa Lar em conformidade com a Resolução de Serviços sociales de Propusta de Preços. de 18 de 18

PROTOCOLO até as 09h00min ABERTURA às 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifostação em contrário.

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a Contratação de Entidade Pública ou Instituição

OBJETO: O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a Contratação de Entidade Pública ou Instituição
Privada sem fins lucrativos para prestação de serviços socioasistenciais da Proteção
Social Especial na modaldade de Acohimento e Crianças Actorisecantes (manino e
Institucional ou Casa Lar em conformidade com a Resolução Conjunta e 13 de Junho
de 2009 de CONANDA e CNAS. A entidade disponibilizara de 101 (uma) vaga
(menina ou menina) e, eventualmente, 01 (uma) vaga suplementar, com custo
actional, durante um periodo de 12 (doze) messes.

O preço máximo a ser pago pelo Município de JAPIRA é de R3 2,500,00 (Dois mil e quinhentos resis)
mensais e ventualmente uma vaga suplementar ao valor máximo de R3 1,000,00 (um mil resis)
mensais, perfazendo o valor máximo global de R\$ 42,000,00 (quarenta e dois mil resis)
mensais, perfazendo o valor máximo global de R\$ 42,000,00 (quarenta e dois mil resis).
B600min às 11h00min e das 13h00min e das 13h00min ou sociatado pelo e-mal:
licita ispiria/Riformial.com.
Cualsquer estatericimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor
de Licitações e Contratos, no horário das expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, atavas do telefone, (43) 3555-1401.

Japira, 10 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOATISTA - PR Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone-fax (043) 3565-1252 CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná CNPJ, 76,920.818/0001-94

TERMO DE POSSE

zbaixo relacionados:

Termo de Posse e Promossa Legal prestada pelos servidores

No dia dez do mês de Agosto do ano de dois mil e deresseio. No dii dea do mis de Aguate do aco de dois mil e deressolo, (1900/2016), compareceum ao delimente do Prefetto Municipal, polo à rottaia e 195/916, de nomenção para ou Respectivos Caragos. Post tal, generaturas Caracion de Menidade. Em seguida prestava promovos legal do bem servir no Menicipio, na observações de leir e no evido comprimento dos deverse da Carago para o agual foram contradas. E para constar, lavera o presente Termo que vai artinado pelo Prefetto Montipial, pelos Servidores hore canquiracadas que pen nim.

Les Contra Secretário Divisão de Recorsos Humanos PEDRO SERGIO KRONEIS -Prefeito Municipal -

NOME	kG	CARGO	ASSINATURA
SELE DA SILVA HERMINS	£ 892 567 3	Professor	Cherman



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Sanlos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 • www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJMF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isonto, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cop: 84.920-000, Japira/PR, toma público que foi alterado o prazo para entrega do veiceulo de 40 (quaernat) dias para 60 (sessenta) discorridos e que frair realizar às 14h30min de día 2908/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, do top MENDOR PREÇO, POR ITEM, Dejiburando a AQUISIGO DE UM MEICULO 0 KM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, de Decreb Federal nº 3.555, de 08 de aposto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Julho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do SF. Prefeito Municipal.

Na data hora e locial abaixo indicado dando-se inicio à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observação o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.220, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min de día 29/08/2016.

DATA DE ABERTURA; às 14h30min de día 29/08/2016.

DATA DE ABERTURA; às 14h30min de día 29/08/2016, è manea hora e local, saho como montatión com contrátion.

reunião adiada para o 1º (primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km, anotmodeto 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1,0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reals). Qualquer esclarecimentos addicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos 13/h00mia ás 17h00mis, stos AV. Alexandre Lette dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elsangela).

(Elsangeta). É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sitio www.lapira.gr.gov.br.j. Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Noticlas) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 11 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016-PMJ

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2016-PMJ
PREGÁO PRESENCIAL N° 008/2016-PMJ
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA o a empresa E.C. DE MORAIS-EIREL-ME.
DO GBJETO - O objeto do presente Contrato é a ACUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos ortundos da Administração Municípia le poquenas obras durante o exercícido 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os sous termos, passama a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR: Pelo forectimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATANO o vaid de RS 697-222/20 (lotocanios e noventa e sete má e duzentos e vitie e nove CONTRATANO o vaid de RS 697-222/20 (lotocanios e noventa e sete má e duzentos a vitie e nove CONTRATANO O presente Contrato vigorard até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorogação do mesmo, conforma Att. 57, Incisa I das Lei 8.666/35.
DO FORC: Fica eleito o foro da comarca de Ibatil (PR), para dirmir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 05 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal CONTRATANTE

MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA E. C. Morais-EIRELI-ME CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85-fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 040/2016

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANA,no uso de suas atribuíções legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 005/2015 e 030/2015 e na Portaria 046/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecime. Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do 005/2015:

CONSIDERANDO o Oficio 49/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que não há mais classificados na lista de espera para as vagas reservadas para

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 22º - Bruna Azevedo de Paiva, convocada através do Edital 039/2016, apresentou Termo de Desistencia: RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme em de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL								
Classificação	Nome	Doc. Identidade						
232	Terezinha de Jesus Rosa de Moraes	5.298.677-0						

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 12 a 18 de Agosto do ano de 2.016, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 005/2015, sob pena de certer o direito a contratação.

A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte as) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério

IV - A vioência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 005/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista-PR, 12 de Agosto de 2016

Pedro Sergio Kronels Prefeito do Município

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL Rua Piaui, 1546 Siqueira Campos - Paraná (43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

Site: www.correionoticias.com.br dlagramacao@correionoticias.com.br REPRESENTAÇÃO

MERCONET Representação de Veiculos de Comunicação LTDA Rua Dep. Atlio de A. Barbosa, 76 conj. 03 Boa Vista - Curitiba PR Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633 DIRECÃO EDAÇÃO sele Machado, Regiane Romão, Alberto Gimenes, Isamara Machado JORNALISTA RESPONSÁVEL Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

Correllio Procopio Curitiba Ibalii Japira Jaboti Salto do Itaranti Cartópolis Joaquim Távora Guapirama Guastiguali Jacarezinho

Curióva
Figueira
Ventania
Sapopera
São Sebastido da Amoreira.
Nova América da Colina
Nova Santa Bérbara.
Santa Cedilla do Pavão
Santo Antônio do Pavaiso
Congolinhas
Rambaraciá
Caresta Martina de Pavaiso
Congolinhas
Rambaraciá

Abatá Cambará Ribeirão do Pinhal Nova Fátima Barra do Jacaré Santa Amélia Sertançolis Bela Vista do Parala Ribeirão Claro Arapoti Jaguarialva Sengés São José da Boa Vista

CIRCULAÇÃO

FILIADO A

Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná





TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABLIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTE JORNALI

MUN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO ÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de armações e lentes, para atender as necessidades da SE-MUS, para fins do Projeto Olhar Jaguariaiva. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 14:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min

Jaguariaiva, 10 de agosto de 2.016

Élio Zub Junior Pregoeiro

73565/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para a realização de serviços funerais no ano de 2016. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail: compras-jag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 -Ramal: 9457, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 10 de Agosto de 2.016

Élio Zub Junior Pregoeiro

73541/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de refil, etiquetas para bandejas e bandejas térmicas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/08/2016 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2.016

Élio Zub Junior Pregociro

72903/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Registro de Preço objetivando a contratação de fornecimento de refeições em marmitex para atender as necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e aos pacientes que frequentam as atividades terapêu-

Local DE Abertura e Espoite e aos pacientes que frequentam as atividades terapeuticas do Centro de Atenção Psicosocial.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de agosto de 2016 às 14:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquiri-

do através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 -Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

> Jaguariaíva, 04 de agosto de 2016. Élio Zub Junior PREGOEIRO

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, torna público que foi alterado o prazo para entrega do veículo de 40 (quarenta) dias para 60 (sessenta) dias corridos e que fará realizar às 14h30min do dia 29/08/2016, Licitação na Modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade

com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Japira, 11 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE Pregoeira

74080/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 01/09/2016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", com o objetivo de promover a Contratação de Entidade Pública ou Instituição Privada sem fins lucrativos para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial na modalidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (menino e menina) na faixa etária de 0 a 11 anos e 11 meses, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar em conformidade com a Resolução Conjunta e 18 de Junho de 2009 do CONANDA e CNAS, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal. DATA: 01/09/2016

PROTOCOLO até as 09h00min

ABERTURA às 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min ás 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.

uaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

Japira, 10 de agosto de 2016. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE Presidente da Comissão Permanente de Licitação

74079/2016

Lapa

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal da Lapa

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 cujo objeto trata-se <u>Contratação</u> de Empresa especializada para a execução do projeto de expansão da Rede de Baixa Tensão para iluminação pública na Rua Amazonas, bairro Alto da Cruz, no Município da Lapa/PR.

Informamos que ocorreram retificações no edital, cujo aviso publicado no DOU -Seção 3, Edição Nº 150, na data de 05/08/2016.

Outrossim, comunicamos que o aviso contendo as retificações se encontra disponível no site: www.lapa.pr.gov.br. A nova data de abertura dos envelopes será <u>às 09:30 horas do dia 01 de setembro de 2016.</u>

Lapa, 10 de agosto de 2016. Albenir José Carneiro Pawoski Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



** (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, torna público que foi alterado o prazo para entrega do veículo de 40 (quarenta) dias para 60 (sessenta) dias corridos e que fará realizar às 14h30min do dia 29/08/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 29/08/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 29/08/2016.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 29/08/2016.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo

manifestação em contrário.

OBJETO:

O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 11 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE Pregoeira

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.08.11 16:36:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PARANÁ

75.969.881/0001-52
Av Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84920000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF:

Japira/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

(29/08/2016) vinte e nove dias de agosto de 2016, às 14:30h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, designados pela Portaria n.º 033/2016 de 01/03/2016, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – "Proposta de Preços" e nº 02 – "Habilitação" referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM - SAÚDE - VIGIASUS, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 11/2016-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que **NÃO HOUVE** protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação de empresas interessadas em participar do certame. A Pregoeira comunicou aos presentes que a licitação será republicada com nova data de abertura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro

REGINA MARIA DE O. SANTOS

Equipe de Apoio

CEDIELTON ARNALDO DECOL

Equipe de Apoio

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR,. Torna público a alteração da data de entrega de 40 dias para 60 dias e que fará realizar às 08h30min do dia 16/09/2016, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos na data e horário abaixo mencionado, situado na Sede da Prefeitura Municipal da Japira, na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira/PR:

01.DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h10min do dia 16/09/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h20min até as 08h30min do dia 16/09/2016.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 16/09/2016.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

02.DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO: 02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. <u>A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.</u>

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **02.01.2.1.1.** A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;
- 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);
- **02.01.2.3.** Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **02.01.2.4. Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- **02.01.2.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- **02.01.2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.01.3. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
- **02.01.3.1.** "Art. 30" consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- **02.01.3.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial** OU **Comprovante extraído do sítio da Receita Federal,** www.receita.fazenda.gov.br.
- **02.01.3.2.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- **02.01.3.3.** "Art. 42" A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **02.01.3.4.** "Art. 43" As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **02.01.3.4.1.** "§ $1^{o''}$ Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **02.01.3.4.2.** "§ 2º" A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **02.01.3.5.** "Art. 44" Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **02.01.3.5.1.** "§ $1^{o''}$ Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **02.01.3.5.2.** "§ 2º" Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: <u>se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.</u>
- **02.01.4.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- **02.01.4.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **02.01.4.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("<u>a microempresa ou empresa de pequeno</u> porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos **após o encerramento dos lances**, sob pena e preclusão.")
- **02.01.5.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

- **03.01.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS.
- 03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 07 Saúde e Saneamento; 001 Fundo Municipal de Saúde;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.305.0007.2044 Programa Vigilância em Saude; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02910 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde.

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;
- **05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min) ou pelo e-mail *licita.japira@hotmail.com*;
- **05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h10min** do dia **16/09/2016**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;
- **05.03.02.** A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.
- **05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- **05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- **05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- **05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ
DATA/HORÁRIO

- **07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- **07.02.1.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com;
- **07.02.2.** A proponente deverá apresentar a proposta digital impressa, contendo os dados da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, NOME COMPLETO/ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, etc;
- **07.02.2.1.** Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;
- **07.02.2.2.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **07.02.2.3.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- **07.02.3.** O arquivo da proposta digital deverá ser apresentado também **em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:
- **07.02.3.1.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- **07.03.** Deverá ser apresentado junto á proposta de preços PROSPECTO ORIGINAL DO VEÍCULO, com as especificações escritas em língua portuguesa;
- **07.04.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, NOME COMPLETO/ASSINATURA E CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA E CARIMBO DO CNPJ, etc;
- **07.04.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- **07.04.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- **07.04.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- **07.05.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- **07.06.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- **07.07.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- **07.08.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- **07.09.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- **07.10.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.11. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, BEM COMO AS QUE FALTAREM ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ da empresa;

- **07.12.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- **07.13.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

- **08.01.01.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;
- **08.01.01.2.1.** Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.
- **08.01.01.3.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- **08.01.01.4.** Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, NOME COMPLETO/ASSINATURA E CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA E CARIMBO DO CNPJ);
- 08.01.01.5. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"
- 08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **08.01.02.2.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**;
- **08.01.02.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>;
- **08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- **08.01.02.5.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal **PGFN/INSS**;
- **08.01.02.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de *180 (cento e oitenta) dias*, contado da data de sua emissão;
- 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO
- **08.01.03.1.** As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";
- **08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- **08.01.03.2.** <u>As ME`S ou EPP`S</u>, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, <u>devidamente registrado no órgão competente</u>, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- **08.01.03.3.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.
- 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- **08.01.04.1.** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. (Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração).
- 08.02. <u>Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;</u>



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- **08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

09.DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- **09.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- **09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;
- **09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas**:
- **09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- **09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- **09.03.03.** Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;
- **09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- **09.03.05.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- **09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- **09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- **09.03.08.** Que apresente as declarações e propostas sem as devidas assinaturas es sem carimbo do CNPJ;
- **09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- **09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- **09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- **09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- **09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- **09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- **09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- **09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- **09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- **09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- **09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- **10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;
- **10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- **10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **11.01.** O veículo deverá ser entregue ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, no prazo máximo de **60 (SESSENTA)** dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação.
- **11.05.** Se veículo estiver em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

- **12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- **12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- **12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- **12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- **12.06.** O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- **12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- **12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- **13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- **13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **14.01.** A CONTRATADA obrigar-se-á:
- **14.01.01.** Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- **14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- **14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- **14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- **14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93;
- **14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

15. DO PAGAMENTO

- **15.01.** O pagamento será efetuado á empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente á emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- **15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- **15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

- **17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- **17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- **17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93").



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93").

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência, "Art. 95 Lei 8666/93).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- **21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- **21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- **22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- **22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- **22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- **22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- **22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II MODELO CARTA CREDENCIAL;
- 3. ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- **4.** ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- 5. ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- **6.** ANEXO VI MODELO DECLAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
- 7. ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;

8. ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 11 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

LOTE 001 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
001	001	Unid.	Veículo 0 km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, ar condicionado.	R\$ 30.000,00





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a),										
portador da Cédula de Identidade RG nºSSP/, e inscrito no										
CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura										
Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ , na										
qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por										
nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de										
Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que										
se referir à licitação em epígrafe.										

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa CARIMBO DO CNPJ

(Nome e assinatura do Representante)





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o Sr, portador
da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA ,
especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, que não
possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores
Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por
adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.
, de de 2016.





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VMODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, po
intermédio de seu representante legal o Sr, portado
da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA
especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ , não te
recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou
indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de
participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim
como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a
Administração Federal, Estadual e Municipal.
, de de 2016.





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIMODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Α	empresa						ins	crita	no	CNPJ/I	MF	sob	nº
		, sediada à									_, D	DECLARA,	
so	sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua												
ha	bilitação no	presente	processo	Licitat	ório,	ciente	da	obrig	gator	iedade	de	decla	arar
oc	ocorrências posteriores.												
				(_Loca	I	_),	_ de				de 20	16.





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos	para	os	devidos	fins	е	especi	almente	para	0	EDITA	L D	E PRE	GÃO
PRESENCIA	\L	I	Ao.	011	/2	016-PI	J,	que		а		propor	ıente
							(razão	social)	, ir	nscrito	no C	NPJ/MF	sob
n.º						,	com	sede		na	ci	dade	de
			,	Est	ado					,	à	Rua	a/Av.
										(end	ereço	compl	eto),
não mantém	em s	eu q	uadro de	pess	oal	, trabal	hadores	menor	es	de 18 (d	dezoi	ito) ano	s em
horário notu	ırno d	e tr	abalho, d	ou er	n s	serviços	perigos	sos ou	ins	salubres	, nã	o mant	endo
ainda, em q	ualque	er tr	abalho, t	rabal	hac	dores n	nenores	de 16	(de	zesseis) and	os. Salv	o na
condição de	apren	diz,	a partir	de 1	4 (quatorz	e) anos	, em cı	ımı	oriment	o ao	dispost	o no
Inciso XXXII	I do A	rt. 7	o da Cons	stitui	ção	Federa	l e Art. 2	27, Inci	SO	V da Le	i nº 8	8.666/9	3.
						_de		d	e 2	016.			

Nome nº do RG, assinatura e cargo que ocupa na empresa CARIMBO DO CNPJ





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)
(Local), de de 2016.
À Comissão de Licitação
Referente ao Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ.
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ.
O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de:
Condição de Pagamento:
Prazo de validade da proposta de preços é de () dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.
Acompanha o presente anexo: Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta; CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada. Prospecto original do Veículo em língua portuguesa.

Atenciosamente,

Nome n^o do RG, assinatura e cargo que ocupa na empresa CARIMBO DO CNPJ





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

DE SAÚDE , e a empresa , objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
DE SAÚDE , e a empresa, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ.
only relative as objets as the gas the sential in strip 2010 This.
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho,
s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE
OLIVEIRA SANTOS , brasileiro, portador do CPF/MF nº , portador do RG nº , e a empresa
, com sede na cidade de, sito à
, com sede na cidade de, sito à, sito à,
representada nor seu Procurador inscrito no
CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes
, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes
ao Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas
cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto-
1. O objeto do presente Contrato, é a aquisição de um veículo 0 km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor
branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser
adquirido com recursos do VIGIA-SUS, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de
direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente
de transcrição;
§ único: A empresa, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, o Item,,
obriga-se a fornecer ao município de Japira (PR), doravante denominada orgao CONTRATANTE , o Item,,
referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na
proposta de preços em conformidade com o Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-
2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$
CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-
3. O pagamento será efetuado è empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente à emissão
da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a
quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de
titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº
7.507 de 27/06/2011
§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança
por erros ou incorreções em seu preenchimento;
§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa
que porventura lhe tenha sido aplicada.
CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-
4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº, do
orçamento vigente.
CLAUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-
5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- **6.** O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos;
- **6.1.** Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

- **7.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **7.4.** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- **8.1.** Entregar o veículo após solicitação expedida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- **8.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- **8.3.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **8.4.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- **8.5.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- **8.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93;
- **8.7.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- **8.8.** Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

- 9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 9.1. Advertência;
- **9.2.** Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 011/2016-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

TOCÉ CI ÁUDTO DE OLTVETDA CANTOC

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA
NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS Secretária Municipal de Saúde	





Japira (PR), ____ de _____ de 2016.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 16/09/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h10min do dia 16/09/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h20min até às 08h30min do dia 16/09/2016.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 16/09/2016.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo

manifestação em contrário.

OBJETO:

O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 29 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira



Matérias > Enviar

Elisangela Heidgger Bento Watfe

ATENÇÃO! O órgão está com acesso bloqueado para envio de matérias. Entre em contato com o Setor de Faturamento do DIOE para regularizar a situação (41 3313-3242 | 3313-3243).

Enviar Matéria Para Publicação

Protocolo	79916/2016
Órgão / Empresa	PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira
*Seção do diário	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
	Municipalidades
	Prefeituras
	Japira
	♦ Aviso - CIS Localizar
*Título	AVISO DE LICITAÇÃO - PP 011/2016-AQUISIÇÃO DE UM VEÍC
1 Data	Adicionar
	30/08/2016 XX Terça-feira
	CANCELAMENTO DE PROTOCOLO (exceto súmulas) Pode ser realizado até as 15h do dia útil anterior a data de publicação, através do e-mail <u>atendimento@dioe.pr.gov.br</u> . Após este horário não será possível qualquer alteração.
*Anexo	AVISO DE EDITAL PP 011.2016 - AQUISIÇÃO VEÍCULO 0KM-SAÚDE - NOVA DATA DE ABERTURA.pdf 77,25 KB Somente no formato: PDF, RTF, ODT.
*Modelo ^{NOVO} !	A utilização de modelos depende da seção para qual a matéria será enviada.
Observação	
	Restam 255 caracteres.
(*) Campo de preenchimento	obrigatório. Gravar Rascunho Enviar <u>Cancelar</u>

© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê

80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefones e Ramais



CASA CIVIL







Voltar

Detalhes	processo	licita	tório

- 0		Tofo	rmações Gerais	
	Entidade Executora		illiações Gelais	
	Ano*	2016		
	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
	Modalidade*	Pregão		
	Número edital/processo*	011		
			mos internacionais/multilaterais de crédito-	
	Instituição Financeira			
	Contrato de Empréstimo			
	Descrição Resumida do Objeto*		NO/ MODELO 2017, PARA USO DO FUNDO O DE JAPIRA/PR, A SER ADQUIRIDO COM	
	Forma de Avalição	Menor Preço	¥	
	Dotação Orçamentária*	0700110305000720444490520000		
	Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00		
	Data de Lançamento do Edital	04/08/2016		
	Data da Abertura das Propostas	23/08/2016 Data Registro	04/08/2016	
	NOVA Data da Abertura das Propostas	16/09/2016 Data Registro	29/08/2016	
	Data Cancelamento			
				Editar Excluir
- 1				

CDF: 72645245900 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 16/09/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h10min do dia 16/09/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h20min até às 08h30min do dia 16/09/2016.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 16/09/2016.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do

VIGIA-SUS.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 29 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE Pregoeira

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Date: 2016.08.29 16:05:44 -03'00'

Bartomeu gasta R\$ 1,2 bi em reforços para o Barça e transforma Real, de Florentino, em 'econômico'

No futebol espanhol, o Barcelona é o clube que forma jogado-res na categoria de base, e o Real Madrid, o que gasta milhões em reforços. Certo? Errado.

A realidade tem sido diferente

nos últimos anos, quando o time

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEGLINDA

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO è irre

PREFEITO MUNICIPAL

Japira (PR), 25 de AGOSTO de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS MICHELI CRISTINA DOS SANTOS

de Vinados

166,7 milhões de euros pelo Barça Claudio Bravo (18 milhões), Marc contra 131 milhões dos madrile-nhos. Em 2015-16, o Real gastou: milhões), Adriano (600 mil) e Cris-85,5 milhões, Porêm, na atual tati atual tali Na Tello (empréstimo de 500 mil). Já o Real Madrid, com o presimais do que o seu rival. Muito mais.

mais do que o seu rival. Muno mais.

O quádruplo, para ser exato.

Até o momento, os cataláes
gastaram 122 milhões de euros,
isso já contando os 30 milhões
investidos no atacante Paco Alcáa temporada 2014-15, a primeira inteira do dirigente à frente do clube, o Barva gastou mais do que seu rival.

No total, foram 339,7 milhões de uros gara pastou mais do que seu rival.

No total, foram 339,7 milhões de uros (R\$ 1,245 bilhão na conversão alusii). No mesmo período, bear de seu ros (R\$ 1,245 bilhão na conversão alusii). No mesmo período, 23 milhões, respectivamente), o zaqueiro Samuel Umitil (25 milhões), o lateral-esqueriot Lucas da de jogadores, Foram 34,1 milhões, ora as saídas de Jesõe Rodriguez (25 milhões).

Por incrivel que pareça, o clube movimentou mais dinhairo com versão alusii). No mesmo período, 32 milhões, o lateral-esqueriot Lucas da de jogadores, Foram 34,1 milhões, com as saídas de Jesõe Rodriguez (25 milhões).

Real desembolsou 249,5 milhões
euros (R\$ 915 milhões).
Em 2014-15, foram investidos

Com vendas de atletas: o goleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016-PMJ

REFERENTE Á TOMADA DE PRECOS 002/2016-PMJ.

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leiti

dos Santos nº 481 Centro CNP IME nº 75 959 881/0001-52 representada pelo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ CLÁUDIO DE

OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR. DISTRATADO:, MICHELI CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Bandeirantes, Estado

do Paraná inscrita no CPF/MF sob nº 053 013 759-38 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9 587 054-8-SFSP/PR

021/2016-PMJ, o qual tem por objeto, a contratação de profissionais para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecim

A DISTRATANTE e a DISTRATADO acordam que os servicos foram devidamente prestados pela DISTRATADO até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pela DISTRATANTE, que entre si dão

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da Comarca de Ibaiti/PR, para dirimir quaisquer dúvidas

TESTEMUNHAS:

OFICINEIRO DE CABELEIREIRA

olena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum

dente Florentino Pérez, conhecido por comandado o clube na época por comandado o clube na época dos galácticos e ter realizado boa parte das contratações mais caras da história do futebol, vem mais con-tido no mercado. O clube 'apenas' pagou 30 milhões de euros para recontratar Álvaro Morata, atacante

que estava na Juventus.
Por incrível que pareça, o clube
movimentou mais dinheiro com
saída de jogadores. Foram 34,1
milhões, com as saídas de Jesé
Rodríguez (25 milhões), Denis
Cheryshev (7 milhões), Álvaro
Medrán (1,5 milhõe) e Omar Mascarell (1 milhõe). carell (1 milhão)



PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016-PMJ REFERENTE Á TOMADA DE PRECOS 002/2016-PMJ

DISTRATANTE- O MINICÍPIO DE JAPIRA passos jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centre, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-67 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR. DISTRATADO: RODRIGO ALIGUISTO DE OLIVEIRA brasileiro, sobeiro, residente e domiciliado na Cidade de Japira. Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 061.828.039-16 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.388.005-8-SESPIPR

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato nº 020/2016-PMJ, o qual tem por obieto, a contratação de profissionais para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortaleo

§ ÚNICO: O DISTRATADO toi contratado na função de oficineiro de CAPOEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A DISTRATANTE e a DISTRATADO acordam que os serviços foram devidamente prestados pela DISTRATADO até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pela DISTRATANTE, que entre si dão plena, rasa e peral cultação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da Comarca de Ibaiti/PR, para dirimir qualsquer dúvidas ou litigios dele decorrentes.

lapira (PR), 25 de AGOSTO de 2016.

CONTRATANTE

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

OFICINEIRO DE CAPOEIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ

O Municipio de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Tray, José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 16/09/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL № 011/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8,666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições especificas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Creo mento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h10min do dia 16/09/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h20min até às 08h30min do dia 16/09/2016.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 16/09/2016.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário

OBJETO: O obieto do presente Preção Presencial é a aquisição de um velculo 0km, ano/modelo 2017, 4 portas, cor brança, moto minimo 1.0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS. O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sitio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Municí pio de Japira e Região (Correio Noticias) e Diário Oficial do Estado.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público a RE-PUBLICAÇÃO da Licitação na Modalidada PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016-PMJ do tipo MENOR PRECO, POR ITEM, que fará realizará às 09h00min do dia 20/09/2016, com o objetivo de promover a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DESERTOS) DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3,555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, solicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas ondições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se inicio à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credencia nento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 20/09/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 20/09/2016.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 20/09/2016.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (p dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrârio.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de Gêneros Alimenticios (ITENS DESERTOS) destinado ao Departamentos da Administração Municipal, incluindo Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, à serem adjulidos conforme a necessidade durante o exercício de 2016, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 012/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 74.060,90 (setenta e quatro mil e sessenta reais e noventa centa Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no

horário de expediente das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou elo fone: (043)3555-1401 (Elisangela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sitio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 29 de agosto de 2016

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

(16/09/2016) dezesseis dias de setembro de 2016, às 08:30h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, designados pela Portaria n.º 033/2016 de 01/03/2016, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – "Proposta de Preços" e nº 02 – "Habilitação" referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM - SAÚDE - VIGIASUS, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 11/2016-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que **NÃO HOUVE** protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação de empresas interessadas em participar do certame. A Pregoeira comunicou aos presentes que a licitação será considerada como DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro

REGINA MARIA DE O. SANTOS

Equipe de Apoio

CEDIELTON ARNALDO DECOL

Equipe de Apoio

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016-PMJ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIODE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a que o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 011/2016-PMJ é declarada DESERTA por não haver empresas interessadas, conforme Ata do dia 16/09/2016.

Japira, 20 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO/DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016-PMJ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIODE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a que o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 011/2016-PMJ é declarada DESERTA por não haver empresas interessadas, conforme Ata do dia 16/09/2016.

Japira, 20 de setembro de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.09.21 14:23:54 -03'00'

E

MUNI

JAP





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52 Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIODE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a que o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 011/2016-PMJ é declarada DESERTA por não haver empresas interessadas, conforme Ata do dia 16/09/2016.

Japira, 20 de setembro de 2016

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público o 1º Termo Aditivo de prorrogação do Contrato de Locação 184/2015, referente a Dispensa de Licitação nº 024/2015.

Locatário: Município de Siqueira Campos Locadora: Helena Maria Pereira

Objeto: Prorrogação do contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de 11,51% no valor mensal do aluguel consoante com a variação do índice do IGP-M, conforme cláusula segunda, parágrafo terceiro do contrato. Siqueira Campos, 01 de setembro de 2016.

FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Reinaldo Martirs Gonçaives 85 - fonefix (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.8180001-9

EDITAL 043/2016 EDITAL Nº 038/2014 e 040/2014

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas etribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 038/2014 e na Portaria 091/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de contrateção de profesional de Educação Física e Nutricionista para atendimento nos programas e projetos vinculados é Secretana Municipal de Saúde - Academia de Saúde, conforme Oficio 116/2016 de Secretana Municipal de Saúde :

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais de Educação Física onista realizado nos termos do Edital nº 38/2014 e retificação constante do Edital nº 40/2014;

CONSIDERANDO o Decreto 152/2016 de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital 038/2014.

CONSIDERANDO o condo no Processo Administrativo nº 29/2014 da Procuradoria Geral do Municipio em Conseño Regional de Educação Física da 9º Regão, através do Oficio CRE9/9PR 0386/2014 informa os flos redestación para o regular exercicio professional dos professionas de Educação Física.

CONSIDERANDO que, em virtude do que se vertica na legislação vigente, para o exercicio das atividades entes aos profissionais de educação física em ambiente não excitar é nacessario que o profissional possua litação legal na modalidade de Tachariesdo em Educação Física", comprovado mediante registro competente no serio Regional de Educação Física da 9º Regilão:

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos absixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado pere Profesional de Ecucação Fisica e Nutricionista, conforme ordem de classificação, a fine de proceder-se à contratação temporária de excepcional interese público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFISSIO	NAL DE EDUCAÇÃO FI	SICA
Classificação	Nome	Nº Inscripto

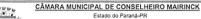
- [49	Marlene de Oliveira	EF.04
AF	RGO: NUTR	ICIONISTA	
	Classificação	Nome	Nº Inscrição
- [29	Edson Ernesto Tardiolle	NT.04

- II Ce candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no periodo de 21 a 27 de Setembro do amo de 2.016, pessoalimente, munidos dos documentos exigidos nos termos do item 3 a 8.1 de Edital 035/2014, so poma de perder o circia a contratação.
- III Deverá ser observado o item 8.2.3 constante do Edital nº 040/2014 a fim de verificar se a exigência de Bacharelado em Educação Física estará sendo observada para a contratação, sob pena de Indefermento da contratação e penda do direto à vega.
- IV O candidato será contratado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São José da Boa Vista - PR, 21 de Setembro de 2016

Pedro Sergio Kroneis Prefeito do Municipio





CNPJ nº 77.778.801/0001-07 - Rua Dr. Marins de Camargo, 106

Rua Dr. Marins de Camargo, 106 - Conselheiro Mairinck(PR)

CEP: 86.480-000 - Fone- Fax: (43) 3561-1451 Sitio www.camaracmk.pr.gov.br - E-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28. Incisos IV e XIII, do Regimento Interno e com fundamento no Decreto Executivo nº 084/2016, publicado Grgão Oficial do Município (Jornal Correio Noticias) na Edição n 1530, de 20 de agosto de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir do dia 21 de setembro de 2016, a Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), passará a ter o seguinte horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Edificio da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), em 20 de setembro de 2016.

LEONARDO PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

CNPJ nº 77.778.801/0001-07 - Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 - Conselheiro Mairinck(PR) CEP 86.480-000 - Fone- Fax: (43) 3561-1451 - Sitio: www.camaracmkpr.gov.br E-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br ou cm@camaracmk.pr.gob.br

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/16

PARTES: Município de Conselheiro Mairinck(PR) - CNPJ nº 75.968.412/0001-19.

Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) - CNPJ nº 77.778.801/0001-07.

OBJETO: Apoio técnico e operacional destinados a Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) na realização de licitações na modalidade de pregão, por intermédio da designação de pregoeiro e equipe de apoio, pelo município de Conselheiro Mairinck(PR) para a condução dos pregões realizados pela Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR).

PRAZO: 20/09/2016 A 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2016.

ASSINAM-

PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Conselheiro Mairinck(PR), 20 de setembro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselheiro Mairinck - Pr

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

SÚMULA - Aprova a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social do Município de Conselheiro Mairinck - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 151/95, de 08 de agosto de 1995, e;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/09/2016, este Conselho Municipal de Assistência Social,

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse de Recurso Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS, referente ao 1º semestre de 2016 - Janeiro a Junho de 2016, apresentado na reunião plenária extraordinária deste Conselho no dia 20/09/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação. Conselheiro Mairinck - Pr, 20 de setembro de 2016.

> Mayara Cristina Santos Santana Presidente do CMAS

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL Rua Piaui, 1546 Siqueira Campos - Parană (43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO

TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTE JORNAL!

Site: www.correionoticias.com.br diagramacao@correlonoticlas.com.br

REPRESENTAÇÃO

MERCONET Representação de Veiculos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Atrio de A. Barbosa, 76 conj. 03
Boa Vista - Cuntiba PR
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-363 DIRECÃO REDAÇÃO aele Machado, Regiane Romão, Gilberto Gimenes, Isamara Machado JORNALISTA RESPONSÁVEL

Regiane Romão - MTB: 0010374/PR DIAGRAMAÇÃO

Primeiro de Maio Florestópolos São Gerbnimo da Serra Santo Anáthio da Pitatina Anapoti Jaguaristas Sangais São José da Boa Vista Wisnossiau Braz Santonas do Tisando

Abatá Cambará Ribeirilo do Pinhal Nova Fátma

Sentana do Itararé CIRCULAÇÃO Jundial do Sul

FILIADO A

Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

